



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS.
CADASTRAMENTO – PROPOSTA: até as 08 horas (horário de Brasília), do dia 28 de dezembro de 2023 , no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br	
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09 horas do dia 28 de dezembro de 2023 , no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br	
REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.santoangelo.rs.gov.br .	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

EDITAL Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

(Do item 188 aos 204, aberto para ampla participação, os demais exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, atendendo ao art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006).

O Prefeito do município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28 de dezembro de 2023 às 9 horas**, no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, fará realizar licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, a ser conduzida por pregoeiro, designado pela Portaria nº 117/SMGRI/2023. Esta licitação é do tipo menor preço e será processada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21** e alterações, **Lei Complementar nº 123/2006** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme descrição completa do ANEXO I.

1.2. Após o final da fase de lances, as licitantes, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, terão 03 dias úteis para apresentar amostras dos itens indicados no anexo I, modelo da proposta, dentro de sua embalagem original. Local da entrega das amostras será na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Na Avenida Salgado Filho, s/n, Bairro Centro Norte, ou no anexo Banco de Alimentos – Avenida Venâncio Aires, s/n, Centro Norte.

1.3. Das marcas que constam na lista de Pré- qualificadas, não é necessário o envio das amostras.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiverem devidamente credenciadas através do [sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Ângelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

2.3. Estão impedidos de participar do presente certame, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, exclusivamente, mediante o cadastramento no sistema “**PREGÃO-ELETRÔNICO**”, **a partir das 14 horas do dia 14/12/2023 às 8 horas do dia 28/12/2023 (horário de Brasília)**.

3.2. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até data e horário previstos nos itens 3.1, as empresas que desejarem participar do pregão poderão encaminhar as propostas para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

3.2.1. Enquanto estiver aberto o prazo para envio de propostas, o fornecedor poderá acessar e alterar a sua proposta inicial quantas vezes desejar. Para isto, deverá excluir a proposta atual e enviar a nova com as alterações desejadas, sejam elas no valor preenchido no formulário eletrônico ou no arquivo anexo que será transmitido com a proposta.

3.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

3.4. A proposta de preços deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, devendo constar, sob pena de **desclassificação**:

3.4.1 a descrição detalhada do objeto ofertado, constando, obrigatoriamente, quando for o caso, a marca, o modelo e todos os elementos necessários para a singularização do objeto;

3.4.2. a indicação do preço unitário, com até 3 algarismos após a vírgula, bem como do preço total do lote, se for o caso, englobando todos os custos de material e mão de obra, tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive despesas de entrega, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos posteriores sobre o valor proposto;

3.4.4. O **prazo de validade** da proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar o prazo de validade, **subentende-se 60 dias**.

3.5. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto ao Tribunal de Contas, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.

3.6. O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, a qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

4.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando as que atendam ao Edital e desclassificando as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.2. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

4.2.1. A ausência dessa declaração, nesse momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 42 a 45;

4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

5. DA DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.4. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

5.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, e somente poderá oferecer **lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.7. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes.

5.10. Encerrada a etapa de lances será iniciada a negociação pelo Pregoeiro.

5.10.1. Não havendo resposta no prazo de 5 (cinco) minutos, o Pregoeiro encerrará a negociação, podendo reabri-la mediante pedido justificado.

5.11. O critério de julgamento de classificação das empresas será o menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) na disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à sua classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente por meio dos registros cadastrais;
- c) desenvolvimento, pela licitante, de programa de integridade.

6.2. Sem prejuízo ao que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.3. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.3.1. a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances e negociação, quando houver, será aberto prazo de **120 (cento e vinte) minutos** para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua **proposta final atualizada** e dos **documentos de habilitação**.

7.1.1. A pedido da empresa e por decisão do Pregoeiro, o prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Serão desclassificadas, de acordo com o Art. 59, § 4º da Lei 14.133/21, as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com qualquer outra exigência do edital, desde que insanável.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, **três algarismos após a vírgula**.

7.5. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.7. Avaliada a amostra, quando houver, e aceita a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a análise dos documentos.

7.8. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores e aberto o prazo conforme item **7.1**, a licitante melhor classificada deverá anexar no sistema os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e conforme abaixo:

8.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovante de regularidade relativa ao FGTS;
- e) Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento ao disposto Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal (modelo ANEXO II);

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Inspeção Sanitária, concedido pelos Serviços de Vigilância Sanitária do seu Estado ou Município (Alvará Sanitário).
- b) Certidão, atestado ou declaração do órgão de que o fornecedor dos produtos de origem animal está inscrito no serviço de Inspeção Federal-SIF ou do Estadual – SIE, para as empresas que participarem dos itens relativos ao fornecimento de carnes bovinas, suínos e de aves.
- c) Cópia do protocolo Individual do Programa Carne de Qualidade do fornecedor dos produtos de origem bovina ou Habilitação do programa AGREGAR/RS CARNES.
- d) **Todos os Alimentos processados** deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. **Deverão apresentar Registro de Inspeção Estadual. (conforme memorial descritivo)**

8.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 dias.

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração formal conjunta, conforme modelo Anexo III:

- a) de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- c) de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- d) Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário servidor público na ativa.

8.1.5.2. Declaração firmada por contador, conforme modelo ANEXO IV, ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

do Comércio, demonstrando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a empresa pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Em caso de cooperativas deverá atender, também, à Lei 11.488/2007, artigo 34.

8.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006).

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada.

8.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar documentos com restrições, conforme item 8.2.2., tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar os documentos solicitados.

8.2.3.1. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.2.5. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.2.7. Os documentos serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

8.2.8. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.2.9. Todos os documentos apresentados deverão estar em plena validade no dia da abertura do certame.

8.2.10. Todos os documentos deverão ser apresentados em português e não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo de **10 minutos** (no sistema eletrônico) para qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso em virtude do julgamento das propostas ou ato de habilitação/inabilitação de licitante, com registro no sistema.

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada nesse prazo, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3.1. Assim que as razões forem apresentadas pela recorrente, extingue-se o prazo.

9.4. As demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

9.4.1. Assim que as contrarrazões forem apresentadas pela recorrida, extingue-se o prazo.

9.5. As razões e as contrarrazões devem ser encaminhadas através de campo próprio do sistema.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Pregoeiro da Licitação, é irrecorrível.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os prazos previstos nos **itens 9.6 e 9.7** poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9.10. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação, inclusive atas e relatórios circunstanciados, somente produzirão efeitos legais mediante deliberação do Prefeito Municipal de Santo Ângelo ou a quem este delegar.

10.2. O resultado da licitação, adjudicado e homologado pelo Prefeito, será publicado no Diário Oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.3. A homologação se efetivará através de Contrato que definirá os direitos e obrigações da Contratante e da Contratada, a ser assinado por ambas, e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independente de transcrição.

11. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de contrato a ser assinado com o Município de Santo Ângelo, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato anexo, e serão regulamentadas pela [Lei nº 14.133/2021](#).

11.2. A licitante vencedora será convocada para a assinatura do contrato, **a ser celebrado no prazo máximo de 3 dias úteis**, a partir do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro da licitação.

11.3. Na hipótese da licitante vencedora não comparecer para a assinatura do Contrato, nos prazos e condições estabelecidos, é facultado ao Município de Santo Ângelo, além das medidas cabíveis, de acordo com o §5º art. 89 da [Lei 14.133/2021](#), convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste **item 11.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, **poderá**:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no **item 3.4.4.** deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6. As alterações do contrato serão de acordo com a [Lei 14.133/2021](#).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

- 11.8.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.9.** A contratada não poderá subcontratar o objeto licitado.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1.** As entregas deverão ser efetuadas junto ao Almoxarifado Central, em horário de expediente, em até **05 (cinco) dias úteis** após o envio da requisição de despesa através de email fornecido pela contratada.
- 12.2.** Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação pelo fiscal, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.** Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o setor responsável emitirá Termo de Recebimento provisório, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto, ou definitivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.
- 12.3.1.** Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da nota fiscal/fatura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 13.1.** As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta de dotações previstas no orçamento do Município.
- 13.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do objeto.
- 13.3.** Para pagamento, as faturas deverão vir acompanhadas da folha de pagamento, guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.
- 13.4.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.
- 13.5.** O Município fará as retenções relativas a tributos ou contribuições conforme especificado em leis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** dar causa à inexecução total do contrato;
 - d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada **a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

14.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A contratação derivada do presente certame será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao da licitante vencedora do certame, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

15.4. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

- a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.6. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n.14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.8.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

15.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.10. O Município poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão a ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal de nº 101/2022.

15.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art.178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

15.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.13. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Impugnações ao ato convocatório deste Pregão Eletrônico serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, no endereço eletrônico licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

16.2. Pedidos de esclarecimento referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser respondidos no prazo máximo de 24 horas.

17.2. O presente processo licitatório poderá ser revogado por interesse público, anulado por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros.

17.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no §1º do artigo 148 da [Lei nº 14.133/2021](#).

17.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

17.6. Informações poderão ser solicitadas pelo email licitacao@santoangelo.rs.gov.br e o edital poderá ser retirado no sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

17.7. Fazem parte deste Edital:

Anexo I: Formulário Proposta Financeira;

Anexo II: Modelo de declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

Anexo III: Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV: Modelo de Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa;

Anexo V: Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário servidor público na ativa;

Anexo VI: Minuta de Contrato.

Santo Ângelo/RS, 07 de novembro de 2023.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito

Nos termos do artigo 53, § 1, incisos I e II da [Lei nº 14.133/2021](#), o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS, por atender aos requisitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATENÇÃO!

As propostas devem ser entregues em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social:					
Endereço:					
CNPJ:					
Banco:		Agência:		Conta-Corrente:	
Fone/Fax:		E-mail:			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO					
Nome:			RG:		CPF:
Item	Quant. Máxima	Unidade medida	Descrição dos Itens	Marca	Valor de referencia unitário em R\$
1.	3.700	Kg	ABOBRINHA ITALIANA. De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, limpas, sem brotos, sem bolores, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
2.	2.500	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL. Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Embalagem: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínimo de 6 meses Peso Líquido: 5 kg.		
3.	900	Unidade	AÇAFRÃO da terra, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: mínimo de 6 meses; (com amostra)		
4.	4.000	Unidade	ALFACE. De 1ª qualidade, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

5.	3.000	Pacote	ALHO BRANCO GRAÚDO. Bulbo inteiro com o grau normal de evolução do tamanho, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor, próprio da variedade e espécie; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 200g.		
6.	150	Pacote	ARROZ INTEGRAL: classe longo, fino, tipo I integral. O produto deve ser isento de sujidades em materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. (com amostra)		
7.	3.200	kg	AMIDO DE MILHO. De primeira qualidade. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínimo de 6 meses; Peso Líquido: 1kg		
8.	1.300	Pacote	AMENDOIM GRAÚDO. Classe: tipo 1. Descascado e sem pele. Deve ser entregue: com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; não deve estar danificado ou quebrado e nem mofados. Produto já selecionado para entrega. Validade: mínimo de 6 meses; Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com a legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g.		
9.	3.000	Unidade	ABACAXI IN NATURA. De 1ª qualidade, sem partes estragadas, tamanho regular (1,2 a 1,5kg cada unidade - tamanho médio), com maturação média, ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas, em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Peso Líquido: unidade. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.		
10.	3.000	Kg	ARROZ BRANCO. Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade: Mínimo de 06 meses Embalagem: saco plástico atóxico, transparente,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 2 kg. (com amostra)		
11.	2.500	Pacote	AVEIA EM FLOCOS. Classe: fino. Sem adição de materiais estranhos, matéria prima aveia 100 % natural, transformada mecanicamente a flocos finos. Embalagem: em caixinhas com pacote plástico interno, plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: Mínimo de 06 meses Peso Líquido: 200gr. (com amostra)		
12.	5.000	kg	BANANA PRATA. Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
13.	5.500	kg	BATATA DOCE. De 1ª qualidade, com casca sã, sem fermentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa, isento de umidade e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico. Peso Líquido: kg		
14.	15.000	kg	BATATA INGLESA MONALISA (Branca). Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
15.	5.500	Litro	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado em pó, integral, semidesnatado, parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite líquido, concentrado e em pó, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51 % (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Sabores: morango e salada de frutas. Peso líquido: 900ml. Embalagem: acondicionado em frasco plástico, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			legislação sanitária vigente. Deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. (com amostra)		
16.	5.100	Kg	BETERRABA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
17.	500	Pacote	BISCOITO TIPO SALGADO INTEGRAL: Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 345g. (com amostra)		
18.	1.000	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g. (com amostra)		
19.	10.500	Pacote	BISCOITO DOCE MARIA. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: Mínimo de 06 meses De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g. (com amostra)		
20.	10.000	Pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Biscoito doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina 139), açúcar, gordura vegetal interesterificada, fermentos químicos, amido de milho e aroma artificial de leite. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 280g. (com amostra)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

21.	10.000	Pacote	<p>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado.</p> <p>Biscoito doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina 139), açúcar, gordura vegetal interesterificada, fermentos químicos, amido de milho, cacau em pó e aroma artificial de chocolate.</p> <p>Validade: Mínimo de 06 meses;</p> <p>Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente.</p> <p>Peso Líquido: 280g. (com amostra)</p>		
22.	5.000	Unidade	<p>BRÓCOLIS. Deverá ser entregue fresco, não estar danificado de qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e sabor. Próprio para consumo, devendo ser são, fresco, apresentar grau de evolução completo de tamanho, cor, aroma, estar livre de enfermidades e insetos, estar livres de folhas externas, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e mofo. Livres de resíduos e fertilizantes. Nota fiscal deverá ser em unidade.</p>		
23.	300	Pacote	<p>BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado.</p> <p>Biscoito doce sem glúten, nem apresentar traços de glúten e sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de no mínimo 100 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.</p> <p>Validade: Mínimo de 06 meses (com amostra)</p>		
24.	300	Pacote	<p>BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado.</p> <p>Biscoito salgado sem glúten, nem apresentar traços de glúten e sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de no mínimo 100 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.</p> <p>Validade: Mínimo de 06 meses (com amostra)</p>		
25.	250	Pacote	<p>BISCOITO DE ARROZ. Feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			Embalagem/ rotulagem: pacotes de 100g a 500g. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de Validade: Mínimo de 06 meses. (com amostra)		
26.	7.000	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO. Feita de polvilho azedo e assado, leite em pó integral pasteurizado, gordura vegetal de palma, sal, ovo integral desidratado, fibra alimentar, aromatizante natural. Embalagem: Pacotes de no mínimo 80g a 500g. Com saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: Mínimo de 06 meses; (com amostra)		
27.	50	Unidade	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE: bebida á base de soja, de variados sabores indicado para alunos com intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca. Não poderá conter lactose, nem caseína. Enriquecido com vitaminas. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Frasco plástico contendo 200ml. Produto registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)		
28.	1.250	Pacote	CANELA EM PÓ. Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: com 30g, data de fabricação e validade.		
29.	1.200	Pacote	CANELA EM RAMA. Embalagem 12gr. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas, com data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 06 meses;		
30.	1.000	Kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE: Carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos de 1cm, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg (com amostra)		
31.	1.000	kg	CARNE MOÍDA BOVINA A VÁCUO 1º QUALIDADE: Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg EMBALAGEM de 1kg (com amostra)		
32.	5.000	kg	CARNE SUÍNA EM CUBOS: Carne suína em cubos medindo 2x2x2 cm, no corte pernil traseiro, congelado, sem osso, sem pele, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em estado de congelamento com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados negativo) e entregue nas datas agendadas. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado (carroceria fechada e isotérmica refrigerada), limpo e em temperatura ideal para sua conservação. Peso líquido: 1 kg (com amostra)		
33.	1.000	kg	CARNE MOÍDA SUÍNA, Produto obtido da moagem exclusivamente de pernil suíno, submetido ao congelamento. Deve ser proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, pele, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livres de parasitos e de qualquer		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			<p>substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O produto não deverá apresentar exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal. Rótulo deverá conter o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte.</p> <p>Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em estado de congelamento com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados negativo) e entregue nas datas agendadas. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado (carroceria fechada e isotérmica refrigerada), limpo e em temperatura ideal para sua conservação.</p>		
34.	18.500	Kg	<p>CEBOLA BRANCA. Tamanho médio. Já selecionada para consumo, devem ser colhidas ao atingirem grau normal de maturidade, devem estar livres de enfermidades e mofo, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar suja de terra e deve ter o bulbo com casca intacta, não apresentar rachaduras, brotos ou cortes anormais, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg</p>		
35.	4.800	Kg	<p>CENOURA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg</p>		
36.	3.800	Unidade	<p>CHÁ DE CAMOMILA. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sem adição de açúcar. Sabor: camomila Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)</p>		
37.	3.800	Unidade	<p>CHÁ DE ERVA DOCE. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: erva doce. Sem adição de açúcar. (com amostra)		
38.	3.300	Unidade	CHÁ DE HORTELÃ. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: hortelã. Sem adição de açúcar. (com amostra)		
39.	3.300	Unidade	CHÁ DE MAÇÃ. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: maçã. Sem adição de açúcar. (com amostra)		
40.	3.300	Unidade	CHÁ DE MORANGO. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: morango. Sem adição de açúcar. Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)		
41.	3.100	Unidade	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: capim cidreira. Sem adição de açúcar. (com amostra)		
42.	4.500	Kg	CHUCHU. Cor verde-claro ou verde-escuro, liso sem espinhos. Deve ser selecionado para consumo, de colheita recente, suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades livre de rachaduras e cortes anormais, livre de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			sujidades ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
43.	4.300	Unidade	COUVE-FLOR. Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso médio de 400g Nota fiscal deverá ser em unidade.		
44.	3.000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente á manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg (com amostra)		
45.	650	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA. Constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: de 40 g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.		
46.	5.200	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Produzido a partir de grãos selecionados, com moagem fina e torra tradicional respeitando os padrões de pureza e qualidade. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: Deve ser embalado a vácuo. Peso líquido: 500 gr. (com amostra)		
47.	1.100	Kg	CACAU EM PÓ. Produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. (com amostra)		
48.	1.500	Kg	DOCE DE FRUTAS. Deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos, de animais ou vegetais e de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			<p>fermentação. Pode ser adicionado açúcar invertido e glicose. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega nas secretarias. De acordo com legislação sanitária vigente.</p> <p>Sabores: uva, figo, pêra, morango e maçã.</p> <p>Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica.</p> <p>Peso Líquido: 1 kg(com amostra)</p>		
49.	1.300	Unid.	<p>DOCE DE LEITE. Deve ter nos ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten e isento da adição de amido de milho. Características Técnicas: Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega.</p> <p>Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica.</p> <p>De acordo com legislação sanitária vigente.</p> <p>Peso Líquido: 400g(com amostra)</p>		
50.	2.000	unid	<p>ESPINAFRE: vegetal verde, tenro, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Tamanho médio de 300g por molho.</p>		
51.	4.000	unidade	<p>EXTRATO DE TOMATE 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.</p> <p>Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. (com amostra)</p>		
52.	1.600	Pacote	<p>FARINHA DE MANDIOCA 500 GR. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado.</p> <p>Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>(com amostra)</p>		
53.	2.500	Kg	<p>FARINHA DE MILHO MÉDIA. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com registro no Ministério da Agricultura.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
54.	3.800	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
55.	3.400	kg	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1. Classe: carioquinha. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
56.	3.000	Kg	FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
57.	1.700	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem: pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 100gr		
58.	1.300	Unidade	FERMENTO BIOLÓGICO. Fermento biológico, características técnicas: seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo devem constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalado à vácuo em envelopes aluminizados de no mínimo 10 g. Prazo de Validade: Mínimo de 10 Meses.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

59.	1.200	Unidade	GELEIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR. Pote com no mínimo 200g, sem adoçante. Preparada com polpa de frutas, sem conservantes, corantes ou aromatizantes. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade (validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega) e lote, e registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente (com amostra)		
60.	200	Pacote	GOMA DE TAPIOCA: goma para tapioca – de 1ª qualidade, embalagem de 500gr, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega.		
61.	2.300	Unidade	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada. Produto com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Peso Líquido: 800g (com amostra)		
62.	100	Unidade	IOGURTE DE SOJA: livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores diversos. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade (validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega) e lote, e ter registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g. (com amostra)		
63.	4.600	Kg	LARANJA SUCO. Deve ser entregue selecionada para consumo, firme, sem machucados e/ou amassadas. Deve estar fresca, ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e da variedade. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg		
64.	500	Unidade	LEITE DE SOJA. Isento de lactose, de ótima qualidade. Validade: mínima de 6 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Tetra pack. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 litro. (com amostra)		
65.	500	Unidade	LEITE EM PÓ integral. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			Peso Líquido: 1 kg. (com amostra)		
66.	3.000	Litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT). O leite UHT (<i>Ultra High Temperature</i>), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150°, entre 2 (dois) e 4 (quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Peso Líquido: 1 litro (com amostra)		
67.	500	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Validade: no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem contendo 400g. (com amostra)		
68.	120	Unidade	LEITE DE ARROZ: Bebida de arroz. Isento de glúten. Embalagem: Intacta longa vida, contendo 01 litro. Fabricação: Máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses. (com amostra)		
69.	5.200	Pacote	LENTILHA. Classe: Misturada. Tipo 1.Nova, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr (com amostra)		
70.	550	Pacote	LOURO EM FOLHAS. Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 4g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.		
71.	1.500	Kg	MAÇÃ GALA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e não estarem danificadas de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
72.	2.000	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa do tipo espaguete, sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 gr (com amostra)		
73.	13.000	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa do tipo parafuso, produto de base alimentícia de sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 gr (com amostra)		
74.	7.500	Kg	MAMÃO FORMOSA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg.		
75.	2.200	Unidade	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL. Feito com leite de vaca, 80% de gordura, lactose, água e sem sal. Embalagem soldada, com 200gr. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. (com amostra)		
76.	2.700	Unidade	MARGARINA VEGETAL. Sem sal. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contendo glúten. Livre de gorduras hidrogenada e trans. Validade: mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Lacrada, deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr. (com amostra)		
77.	50	Unidade	MARGARINA ZERO LACTOSE: margarina zero lactose sem sal, embalagem 250g, “Margarina” 50% de lipídio com sal, Zero Lactose. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contem glúten e livre de gordura trans. Validade: mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. (com amostra)		
78.	100	Pacote	MACARRÃO SEM GLÚTEN: Macarrão sem glúten, sendo feito de farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, em embalagem de 500gr. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. (com amostra)		
79.	5.000	kg	MANGA PALMER: de primeira qualidade. Deve ter atingido o grau médio de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
80.	3.000	Pacote	MILHO DE PIPOCA. Grupo duro. Classe amarelo. Tipo 1. Deve ser de colheita recente, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr. (com amostra)		
81.	7.000	kg	MELÃO TIPO CANTALOUPE AMERICANO: de boa qualidade, fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, casca enrugada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. sem		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades, tamanho médio, grau de maturação ideal. Peso Líquido: kg		
82.	150	Pacote	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO: macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (com amostra)		
83.	2.050	Kg	MORTADELA DE FRANGO FATIADA. Feita de carne mecanicamente separada de ave de boa qualidade, com presença de sabor único e textura macia e suculenta. Deve ser sem gordura e fatiada. Validade: no mínimo 2 (dois) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
84.	4.500	kg	MORANGA CABOTIA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
85.	1.700	Unidade	NATA. De origem animal, livre de gorduras trans, de boa qualidade. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. 300 gr. (com amostra)		
86.	14.000	Unidade	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado. Embalagem: própria, pet. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 900 ml.		
87.	100	Unidade	ÓLEO GIRASSOL: óleo de girassol refinado. Embalagem: própria, pet. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 900 ml.		
88.	1.150	Pacote	ORÉGANO. De qualidade, livre de misturas. Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: 6 (seis)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			meses a partir da data de entrega Peso Líquido: 100gr.		
89.	8.200	Dúzia	OVOS DE GALINHA VERMELHO: TIPO GRANDE. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. Embalagem: caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com 2,5 dúzias . Deve ser limpa, em perfeito estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima na entrega de 30 (trinta) dias Peso líquido: dúzia		
90.	2.500	Kg	PEITO DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg (com amostra)		
91.	6.200	kg	PEPINO PARA SALADA. 1ª qualidade, tamanho regular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde, que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, produto já selecionado para consumo. Embalagem: entregues em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
92.	2.000	Kg	PIMENTÃO VERDE. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, formato retangular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde e com brilho, que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
93.	2.200	Pacote	POLVILHO AZEDO. Produtos a base de fécula de mandioca, com embalagem de 500 gramas. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Saco plástico, atóxico e não		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.		
94.	2.200	Pacote	POLVILHO DOCE. Produto amiláceo de polvilho de mandioca doce, com embalagem de 500 gramas. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Saco plástico, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.		
95.	200	Kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Derivado de leite de primeira qualidade, fatiado, produzido de matéria prima inspecionada. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
96.	30	Pacote	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE: queijo mussarela, contendo a enzima lactase. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Plastificado. Resfriado, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 01 mês. Validade deverá estar bem visível. Embalagem 150g. Produto com registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)		
97.	5.500	Kg	REPOLHO VERDE. Selecionado para consumo, deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de folhas externas, sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
98.	2.700	Maço	RÚCULA. Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio, sem áreas escuras, sem manchas de fungos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.		
99.	2.600	Pacote	SAGU. À base de fécula de mandioca (tapioca). Tipo 1. Produto natural. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			legislação vigente. Peso Líquido: 500g		
100.	3.400	Kg	SAL. Moído Iodado. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. Peso Líquido: 1 kg		
101.	2.700	Kg	SALSICHA. Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade : mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria. Peso para cotação de preço: kg Peso da embalagem para entrega: 3kg (com amostra)		
102.	3.700	Unidade	SUCO DE UVA NATURAL E INTEGRAL. Suco concentrado de uva, tinto natural e 100 % integral, sem adição de açúcar , água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1,5 l (com amostra)		
103.	2.700	Maço	TEMPERO VERDE. Deverá ser entregue: fresco, de tamanho médio, folhas inteiras, sem estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; estar livre de sujidades; estar isenta de umidade externa anormal; estar livre de resíduos de fertilizantes e adubos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes.		
104.	2.500	Kg	TOMATE. Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semi-maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
105.	1.100	Pacote	UVA PASSA BRANCA. Sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade: mínima de 6 meses no momento da entrega. (com amostra)		
106.	2.300	Unidade	VINAGRE DE MAÇÃ. Sem adição de álcool. Embalagem: garrafas plásticas próprias, lacradas, resistentes a manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Peso Líquido: 750 ml		
107.	200	Unid	ABACAXI EM CALDA: em rodela com peso líquido de 820 g e drenado 400 g.		
108.	200	Kg	ABÓBORA: De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem bolores, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso. Peso Líquido: kg		
109.	400	Unid	ACHOCOLATADO EM PÓ: Contendo açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha e 30% de ferro. Não deve conter: glúten e sal. Embalagem: saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400gr. (com amostra)		
110.	3.000	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL 2 kg: Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Embalagem de 2kg: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 2 kg.		
111.	100	Pacote	AÇÚCAR MASCAVO: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. Embalagem: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr . (com amostra)		
112.	100	unid	AÇÚCAR DE BAUNILHA: pacotinho de 80g		
113.	200	Unid	ÁGUA MINERAL: sem gás, garrafa 500ml		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

114.	500	Unidade	ÁGUA MINERAL: sem gás, garrafa 20 litros		
115.	300	Pacote	AMIDO DE MILHO: De primeira qualidade. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 GR. . (com amostra)		
116.	600	Kg	APRESUNTADO SEM GORDURA: sem gordura , em fatias, embalagem de 1kg à vácuo, o transporte deverá ser feito em veículo com carroceria isotérmico. Bom prazo de validade. . (com amostra)		
117.	5.000	Kg	ARROZ BRANCO: Descascado e polido Classe: Longo fino. Tipo:T1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 1 kg. . (com amostra)		
118.	50	Unidade	BACON: Com registro de inspeção, defumado, em peças e embalagem plástica à vácuo. 1KG. . (com amostra)		
119.	100	Kg	BALAS SORTIDAS MACIAS: pacotes de 1 KG sabor de frutas variadas		
120.	100	Caixa	BALAS DE GOMA: Caixa com 30 tubetes, 32gr cada tubete com 8 bolinhas com sabores variados.		
121.	3.000	Kg	BANANA CATURRA: Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
122.	150	Kg	BANHA SUÍNA: De origem animal , sem conservantes, 100% natural , embalada em recipiente plástico atóxico, conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. 1kg. . (com amostra)		
123.	100	Pacote	BATATA PALHA: Batata frita embalada, tipo palha fina sem colesterol e gorduras trans, sem conservantes, embalado, processado e transportado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem pacote de 500g		
124.	300	Pacote	BISCOITO DE MEL GLACEADO: Embalagem: saco plástico atóxico, transparente,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g. . (com amostra)		
125.	200	Pacote	BOMBOM RECHEADO: Bombom misto branco e preto: Pacote com 1kg, contendo aproximadamente 50 bombons em média 20g cada. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante. Contém Glúten. Conteúdo: Embalagem De 1kg		
126.	100	Pacote	BOMBOM RECHEADO CHOCOLATE AO LEITE: embalagem 1kg - cobertura sabor chocolate com recheio de castanha-de-caju. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.		
127.	400	Unidade	CAFÉ SOLÚVEL de 200 gr		
128.	400	Unidade	CAFÉ SOLÚVEL de 50gr		
129.	100	Caixa	CALDO DE CARNE C/ 12 uni		
130.	200	Caixa	CALDO DE GALINHA C/ 12 UNI		
131.	1.000	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg. (com amostra)		
132.	1.000	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA QUALIDADE: Carne bovina moída com pouca gordura (tipo paleta, agulha), congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 20% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg. . (com amostra).		
133.	1.000	Kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE SEGUNDA QUALIDADE: Carne bovina (tipo paleta, agulha) cortada em cubos pequenos, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega . O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg. . (com amostra)		
134.	500	Kg	CARNE SUÍNA pernil : Carne suína (tipo pernil, paleta) cortada em pedaços médios, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 20 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: cartilagens, gordura parcial,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			<p>aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura.</p> <p>Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada.</p> <p>Peso líquido: 1 kg, . (com amostra)</p>		
135.	100	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO: Embalagem de 500 g.		
136.	300	Pacote	CÓCO RALADO 100 GR: Deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. . (com amostra)		
137.	50	Pacote	COLORAU: pacote com 500 gr, colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum		
138.	200	Unidade	CREME DE LEITE:200 GR embalagem tetra park		
139.	300	Unidade	DOCE DE FRUTAS: Deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos, de animais ou vegetais e de fermentação. Pode ser adicionado açúcar invertido e glicose. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega nas secretarias. De acordo com legislação sanitária vigente. <p>Sabores: uva, figo, pêra, morango e maçã.</p> <p>Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica.</p> <p>Peso Líquido: 400g, . (com amostra)</p>		
140.	250	Unidade	ERVILHA HIDRATADA: Embalagem de 300g LATA		
141.	400	Unidade	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, cheiro próprio e sabor característico, deverão ser fabricados com matéria primas sãs e limpos em perfeito estado de conservação, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. <p>Embalagem: Caixa Tetra Pack. De acordo com legislação sanitária vigente.</p> <p>Peso Líquido: 340 GR, . (com amostra)</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

142.	100	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 100g.		
143.	500	Unidade	FERMENTO SECO PARA PÃO: fermento biológico 125 GR, instantâneo, embalagem à vácuo . validade mínima de 12 meses		
144.	300	Unidade	GELATINA EM PÓ 35 GR. Sabores variados, embalagem íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.		
145.	300	Unidade	LEITE CONDENSADO 395 GR		
146.	400	Kg	MANDIOCA DESCASCADA - 01 KG: Pedacos íntegros, embalagem plástica transparente e à vácuo de acordo com a vigência Sanitária. (com amostra)		
147.	250	Kg	MANGA IN NATURA: De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau médio de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg.		
148.	600	Unidade	MARGARINA VEGETAL: Com sal. Livre de gorduras trans. Embalagem: Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g, . (com amostra) .		
149.	1.000	Unidade	MASSA PARA PASTEL M: Massa fresca, 500 GR.		
150.	200	Kg	MELÃO ESPANHOL: De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Peso Líquido: kg.		
151.	400	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR LATA.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

152.	200	Unidade	MISTURA PARA BOLO: 400GR: Farinha enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar cristal contem glutem, SABORES VARIADOS. . (com amostra).		
153.	250	Kg	MORTADELA FATIADA: Deve ser sem gordura, fatiada. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg; . (com amostra)		
154.	100	Kg	PÊRA: frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g		
155.	200	Unidade	PÊSSEGO EM CALDA LATA: Cortados em metades sem caroço, embalagem com 400 GR		
156.	2.000	Pacote	PIPOCA DOCE: Embalagem no mín. 40gr a 50g		
157.	100	Kg	PIRULITO BOLA DE FRUTAS: 1 KG sabores sortido, sem chiclete, pacote com 100 unidades.		
158.	200	Unidade	PÓ PARA PUDIM, embalagem de 50 GR, sabores diversos.		
159.	350	kg	REFORÇADOR DE PÃO: Preço cotado por kg		
160.	350	Kg	SALSICHÃO DE FRANGO: 1ª qualidade, registro de inspeção, transporte deverá ser feito com veículo com carroceria fechada e isotérmica; . (com amostra).		
161.	400	Kg	SALSICHÃO MISTO: 1ª qualidade, registro de inspeção, transporte deverá ser feito com veículo com carroceria fechada e isotérmica		
162.	200	Unidade	SARDINHA. EM LATA COM ÓLEO 125 GR		
163.	200	Unidade	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO: Líquido, de frutas diversos sabores, sem adição de açúcar embalagem de 1 litro		
164.	150	Unidade	TEMPERO MISTO COMPLETO: Tempero completo com cebola, alho, salsalsa, cebolinha sem pimenta . embalagem de 300 GR		
165.	100	Kg	VAGEM: Fresca, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, consistência firme e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração verde, sem manchas de fungos e avariações. Embalagem: própria para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.		
166.	500	Unidade	VINAGRE BRANCO: Embalagem: garrafas plásticas próprias, lacradas, resistentes a		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 750 ml		
167.	500	Unidade	BISCOITO TIPO MAISENA: Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g; . (com amostra).		
168.	200	pacote/caixa	CHOCOLATE EM PÓ: Embalagem de 500 g. . (com amostra)		
169.	100	Pacote	AMEIXA PRETA SECA: sem caroço, Embalagem plástica 200GR. (com amostra)		
170.	500	Pacote	ARROZ BRANCO: Descascado e polido Classe: Longo fino. Tipo:T1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 5 kg. . (com amostra).		
171.	2.500	Pacote	BISCOITO DOCE SORTIDO: Tipo Sortido contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g; . (com amostra)		
172.	300	Pacote	CANJICA DE MILHO: embalagem de 500 g. embalagem e transporte conforme legislação vigente.		
173.	500	Kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA COM OSSO: Carne bovina (tipo paleta, agulha) cortada em pedaços médios, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg. . (com amostra)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

174.	500	Pacote	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 5 kg; . (com amostra)		
175.	100	Unidade	GOIABADA 300 GR		
176.	100	Pacote	LINHAÇA PACOTE- Embalagem mín. 200 à 250gr - LINHAÇA MARROM OU DOURADA, sem sujidade ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (com amostra).		
177.	400	Unidade	MAIONESE 500 GR. Tradicional, uso culinário contendo óleo vegetal, ovos , água , sal, vinagre e suco de limão. Validade de 6 meses. . (com amostra).		
178.	200	Unidade	PEPINO EM CONSERVA VIDRO: Com tempero suave .embalagem com 500 GR.		
179.	100	Kg	BERINGELA: Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg.		
180.	200	Kg	CUCA RECHEADA: Embaladas por KG. Embalagem: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 1 dia a partir da data de fabricação a entrega. . (com amostra).		
181.	150	Kg	FARINHA MULTIGRÃOS: de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor característico. Que contenha no mínimo 25% de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			grãos integrais mistos. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg; . (com amostra).		
182.	100	Pacote	FRUTAS CRISTALIZADAS:Embalagem de 500 gr , íntegra, rotulagem contendo data de fabricação , validade e forma de conservação. . (com amostra).		
183.	100	Unidade	NOZ MOSCADA- fruta inteira, entre 15g e 20g.		
184.	50	Kg	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE: Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem malcozido). Cheiro próprio, sabor próprio, o miolo deve ser de cor branca. Deve ser composto por farinha de trigo especial, açúcar, sal, fermento biológico, gordura animal (banha). Embalagem: individual, lacrada identificada, limpa, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Formato: retangular. Dimensões: 9,5cm por 33cm. Peso Líquido: entre 450 a 600g; (com amostra)		
185.	100	Unidade	PIMENTA PRETA. MOÍDA, tubet de 30 gr		
186.	3.000	Unidade	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO E VITAMINADO: sabores uva, laranja, abacaxi, limão, maracujá, salada de frutas e guaraná. Envelopes de 25gr. (com amostra).		
187.	3.000	Pacote	LEITE EM PÓ integral 400 gr: Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade:mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 400 GR. (com amostra)		
ITENS PATRA AMPLA PARTICIPAÇÃO					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

188.	45.000	Kg	<p>ARROZ BRANCO. Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.</p> <p>Validade: Mínimo de 06 meses</p> <p>Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 2 kg. (com amostra)</p>		
189.	55.000	Kg	<p>BANANA PRATA. Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Semfrutas soltas, sem partes estragadas.</p> <p>Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg</p>		
190.	10.000	Pacote	<p>BISCOITO CREAM CRACKER. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado.</p> <p>Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente.</p> <p>Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g. (com amostra)</p>		
191.	18.000	kg	<p>CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE: Carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos de 1cm, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura.</p> <p>Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada.</p> <p>Peso líquido: 1 kg (com amostra)</p>		
192.	15.000	kg	<p>CARNE MOÍDA BOVINA À VÁCUO 1º QUALIDADE: Carne bovina com pouca gordura</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			<p>(tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura.</p> <p>Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada.</p> <p>Peso líquido: 1 kg</p> <p>EMBALAGEM de 1kg (com amostra)</p>		
193.	15.000	kg	<p>CARNE MOIDA SUÍNA, Produto obtido da moagem exclusivamente de pernil suíno, submetido ao congelamento. Deve ser proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, pele, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O produto não deverá apresentar exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal. Rótulo deverá conter o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte.</p> <p>Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em estado de congelamento com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados negativo) e entregue nas datas agendadas. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado (carroceria fechada e isotérmica refrigerada), limpo e em temperatura ideal para sua conservação.</p>		
194.	25.000	Kg	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente á manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg (com amostra)		
195.	40.000	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
196.	60.000	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
197.	57.000	Kg	FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
198.	8.000	Unidade	LEITE EM PÓ integral. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
199.	33.000	Litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT). O leite UHT (<i>Ultra High Temperature</i>), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150°, entre 2 (dois) e 4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			<p>(quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C. Composto por 3 % de gordura.</p> <p>Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente.</p> <p>Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria.</p> <p>Peso Líquido: 1 litro (com amostra)</p>		
200.	27.000	Kg	<p>MAÇÃ GALA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e não estejam danificadas de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo.</p> <p>Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas.</p> <p>Peso Líquido: kg</p>		
201.	68.000	Pacote	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa do tipo espaguete, sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto</p> <p>Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses.</p> <p>Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.</p> <p>Peso Líquido: 500 gr (com amostra)</p>		
202.	25.000	kg	<p>TOMATE. Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semi-maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e não estejam danificadas de forma física e mecânica. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados.</p> <p>Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas.</p> <p>Peso Líquido: kg</p>		
203.	3.000	kg	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA. Derivado de leite de primeira qualidade, fatiado, produzido de matéria prima inspecionada.</p> <p>Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente</p> <p>Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

			Peso Líquido: 1 kg (com amostra)		
204.	25.000	Kg	PEITO DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg (com amostra)		
205.	45.000	kg	ARROZ BRANCO: Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade: Mínimo de 06 meses Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 1 kg		

Validade da proposta: 60 dias.

Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

.....de de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO II

EDITAL 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo (a) Sr (a) _____ declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da [Lei nº 14.133/2021](#), atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,, de de 2023.

Assinatura e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO III

EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Através da presente, declaro que a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação de **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, instaurada pelo Município de Santo Ângelo.

Declaro também:

- a) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- b) Que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada, será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Santo Ângelo/RS.

Por ser expressão da verdade, firmo as declarações acima.

....., dede 2023.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como ME, EPP ou COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

() enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

() enquadra-se como cooperativa, com receita bruta anual até o fixado no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e suas alterações, e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

() enquadra-se na situação de microempreendedor individual, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4.º, incisos I a IV, da mesma lei e exerce tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN n.º 58 de 27 de abril de 2009.

Declaramos, também, que não nos enquadrados em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – RS n° _____ firmo a presente.

_____, de ____ de _____ de 2023.

Assinatura do contador

Nome completo:

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO Nº ../2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Brasil 399, CNPJ 87.613.071/0001-48, representado pelo prefeito JACQUES GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado, CPF 617.479.040- 15, CI 7031713733, residente à Rua Marechal Floriano, 626, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa .., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Bairro cidade de - RS, portadora do CNPJ ..., representada por,,,, portador do CPF ... e RG ..., residente e domiciliado à Rua, na cidade de ..., a seguir denominada CONTRATADA, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a)** Este contrato é vinculado ao **Edital nº. 18/2023** e seus anexos, e à proposta da (s) vencedora (s) deste certame, adotando-se o regime da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- b)** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato, a qual será feita em até 20 dias úteis após a assinatura.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE gêneros alimentícios, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da [Lei Federal nº. 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

- a)** Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- b)** Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
- c)** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.
- d)** Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias a serem estipuladas no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA QUINTA - A legislação aplicável ao presente contrato e os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, conforme condutas previstas no Edital:

a) advertência;

b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item 13.2. do edital em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução do contrato, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

a) descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos de entrega;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, caso o CONTRATADO o entregar de maneira diversa daquela solicitada no processo licitatório em referência, ou se não utilizar os cuidados e técnicas relativas ao fornecimento e entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo, de.....de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Nos termos do artigo 53, § 1, incisos I e II da [Lei nº 14.133/2021](#), a presente minuta de contrato foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS, por atender aos requisitos legais.